



UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS
DEPARTAMENTO DE SERVIÇO SOCIAL

**EDITAL PARA SELEÇÃO DE TUTOR DO GRUPO DO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL (PET), NA
ÁREA DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS E HUMANAS.**

A Universidade Federal de Pernambuco torna público o processo de seleção para Professor Tutor do Programa de Educação Tutorial (PET), na área de Serviço Social, Ciências Sociais e Humanas.

O PET é um programa acadêmico da Secretaria de Ensino Superior (SESu) no Ministério da Educação, direcionado a alunos regularmente matriculados em cursos de graduação, que se organizam em um grupo orientado por um tutor docente, visando atividades regidas pelo princípio da indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão.

São atribuições do Professor Tutor:

- I. Planejar e supervisionar as atividades do grupo e orientar os estudantes bolsistas;
 - II. Coordenar a seleção dos bolsistas
 - III. Submeter a proposta de trabalho para aprovação das pró-reitorias de graduação e de extensão, ou equivalentes;
 - IV. Organizar os dados e informações sobre as atividades do grupo para subsidiar a elaboração do Relatório da instituição de ensino superior e a avaliação pelo grupo de consultores avaliadores;
 - V. Dedicar carga horária mínima de dez horas semanais para orientação dos estudantes bolsistas e do grupo, sem prejuízo das demais atividades previstas em sua instituição;
 - VI. Atender, nos prazos estipulados, às demandas da instituição e do MEC;
 - VII. Solicitar ao CLA, por escrito, justificadamente, seu desligamento ou o de estudantes bolsistas;
 - VIII. Controlar a frequência e a participação dos estudantes;
 - IX. Elaborar a prestação de contas da aplicação dos recursos recebidos, a ser encaminhada à SESu;
 - X. Fazer referência a sua condição de bolsista do PET nas publicações e trabalhos apresentados;
 - XI. Cumprir as exigências estabelecidas no Termo de Compromisso (disponível no site do MEC).
1. As inscrições serão realizadas na Secretaria do Departamento de Serviço Social, no período de 04 a 15 de Maio de 2015.
 2. São requisitos mínimos obrigatórios do candidato a Tutor:
 - I. Pertencer ao quadro permanente da UFPE;
 - II. Celebrar Termo de Compromisso, caso seja escolhido, declarando que não acumulará qualquer outro tipo de bolsa;
 - III. Ter título de doutor;
 - IV. Possuir experiência acadêmica universitária de, pelo menos, três anos;
 - V. Possuir formação na área de Serviço Social, Ciências Sociais e Humanas.

3. No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar:
 - I. Requerimento de inscrição contendo dados pessoais e qualificação (inclusive telefone e email);
 - II. Cinco vias impressas de uma proposta para o Grupo /PET;
 - III. Cópia do diploma de doutor;
 - IV. Curriculum vitae, modelo Lattes (produção dos últimos três anos);
 - V. Declaração afirmando não estar contemplado com nenhuma outra bolsa.

4. O projeto a ser apresentado pelo candidato (a) deverá apresentar os seguintes itens:
 - I. Justificativa para a iniciativa de participar da presente seleção;
 - II. O diferencial de sua proposta (ineditismo, pioneirismo, resgate histórico, etc.);
 - III. Envolvimento institucional com o desenvolvimento da proposta;
 - IV. Contribuição da proposta para a aproximação dos currículos dos cursos de graduação com o desenvolvimento científico, cultural, artístico e tecnológico;
 - V. Circunstâncias que favoreçam a execução das ações/atividades propostas;
 - VI. Ações/atividades necessárias para atingir o(s) objetivo(s) desejado(s);
 - VII. Resultados esperados da atuação do grupo (avanços na área de ensino, pesquisa e extensão para os alunos e docentes envolvidos; impacto das ações do grupo na comunidade acadêmica e na sociedade);
 - VIII. Estratégias previstas para a transição, com respeito à história coletiva do grupo, devido a troca de uma tutoria;
 - IX. Outros aspectos que julgue pertinente mencionar;

5. O processo seletivo será realizado na sala de reunião do PET (térreo – bloco E / CCSA), no dia 20 de Maio de 2015, a partir das 14:00h.

6. Uma Banca Examinadora avaliará os documentos apresentados na inscrição e realizará entrevista com os candidatos.

7. A Banca será composta por cinco membros: Um representante do Comitê Local de Acompanhamento (CLAA); um representante dos tutores indicado pelo Comitê Local de Acompanhamento (CLAA), um representante dos alunos do PET, o atual professor tutor e um representante da coordenação do curso de Serviço Social.

8. A entrevista deverá avaliar, a partir do currículo e do projeto elaborado pelo candidato, o seu conhecimento das características e objetivos do PET, sua experiência pedagógica, e o seu potencial de inovação acadêmica – entendendo-se este último como aptidão para conceber e implementar – exercendo a liderança de equipes de alunos – projetos acadêmicos de caráter interdisciplinar, abrangendo ensino, pesquisa e extensão.

9. A Banca utilizará a seguinte pontuação para a classificação final dos candidatos:

Etapas	Peso
Projeto para o PET	4
Julgamento do Currículo	3
Entrevista	3

Para cada uma das Etapas de que trata este item a Banca atribuirá aos candidatos uma nota variando de 0 a 10.

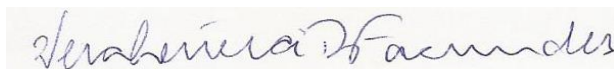
10. Após as entrevistas, no mesmo dia, a Banca Examinadora se reunirá reservadamente para deliberar, proclamando, em seguida, o resultado, que será encaminhado a CLAA – Comissão Local de Avaliação dos grupos PET da UFPE, para homologação.

11. Disposições Finais:

- I. A inscrição dos candidatos implica em aceitação dos termos deste edital;
- II. O candidato classificado assinará termo de compromisso específico;
- III. O professor tutor de grupo PET receberá mensalmente bolsa de tutoria oferecida pela SESu no valor de R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais), que não poderá ser acumulada com nenhum outro tipo de bolsa;
- IV. A bolsa de tutoria terá a duração de três anos, renovável por igual período, conforme parecer da Comissão de Avaliação da SESu;
- V. Os casos omissos serão decididos pela Banca Examinadora.

O presente edital entra em vigor na data de sua publicação.

Recife, 30 de Abril de 2015.



Vera Lúcia Dutra Facundes
Presidente da Comissão de Avaliação Local (CLAA)